



475
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

Parecer n.

(Projeto de lei nº 18/60)

A Comissão de Justiça nada tem a opor quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei nº 18/60 que objetiva prorrogar para o mês de maio do corrente - ano a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a lei n. 565, de 8 de março de 1.960.

Pirassununga, 26 de abril de 1.960.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro-residente

Lauro Cellin
Lauro Cellin - relator

Angélica Berretta
Angélica Berretta - membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

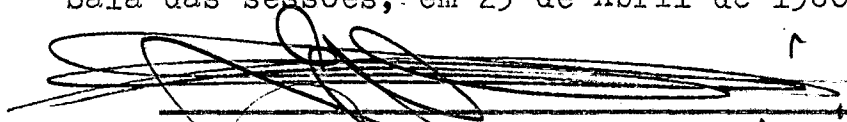
Of. _____

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

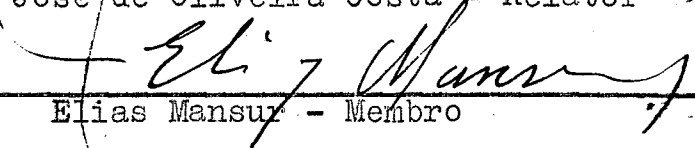
Parecer nº

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 18/60 que prorroga, no corrente exercício, o prazo para arrecadação dos tributos mencionados na Lei 565 de 8 de Março de 1960, nada tem a opor á aprovação do mesmo.

Sala das sessões, em 25 de Abril de 1960


Ivo Xavier Ferreira - Presidente


José de Oliveira Costa - Relator


Elias Mansur - Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

3/ *[Signature]*

Of.

Projeto de lei nº 18/60

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Artº - 1º - Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de Maio a arrecadação da primeira prestação - dos tributos a que se refere a Lei 565 de 8 de Março de 1960.

Artº - 2º - No corrente exercício, também fica prorrogado para o mês de Maio o recolhimento com o desconto a que se refere o art. 3º da mencionada Lei 565.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 25 de Abril de 1960

[Handwritten signatures and stamps]
Aprovada em 1ª discussão em 26 de Abril de 1960
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga
Aprovada em 2ª discussão em 26 de Abril de 1960
A redação final da Lei em discussão da C. M. de Pirassununga em 26 de Abril de 1960
[Signature]
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 26 de Abril de 1960.
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 26 de Abril de 1960.
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

Projeto de lei nº 18/60

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Artº - 1º - Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de Maio a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a Lei 565 de 8 de Março de 1960.

Artº - 2º - No corrente exercício, também fica prorrogado para o mês de Maio o recolhimento com o desconto a que se refere o art. 3º da mencionada Lei 565.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 25 de Abril de 1960



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

ANEXO DE LEI 475

Projeto de Lei nº 10/60

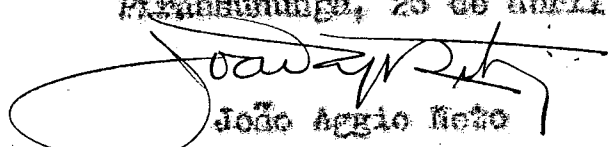
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de maio a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a Lei 565, de 2 de março de 1960.

Art. 2) - No corrente exercício também fica prorrogado para o mês de maio o recolhimento com o desconto a que se refere o artigo 3 da mencionada Lei 565.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 1960


João Agglio Neto
Presidente